

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Vice-Presidência

Data: 11/06/2019.

Para: Pregoeira

Ref. PE 011/2019

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação eventual, por menor preço por diária por lote, de veículos automotores, com motorista.

Diante do exposto pela Pregoeira, acompanha-se a decisão de improver o recurso, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado por ela, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

José Cláudio Silva dos Santos,

Vice-Presidente.